



**ATA DA 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

1           Aos seis dias de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 16:30h na Sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São  
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dra. Antonia  
4 Cristiane Souza Pereira Padilha- Presidente em exercício, Dr. Ronaldo Miguel Beserra-  
5 Tesoureiro e Dra. Adriana Carvalho de Souza. Após houve a leitura do versículo do dia e uma  
6 palavra de oração. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dr. Wilton José Patrício e Dra.  
7 Kheila Azevedo Ferreira Passos justificaram suas faltas. Dra. Antonia Cristiane assumiu a  
8 presidência dos trabalhos e designou Dra. Adriana Carvalho de Souza com secretária Ad-Hoc  
9 que constatou a existência de quórum. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO**  
10 **ANTERIOR.** Leitura da ata da ROP nº 555. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dra.  
11 Antonia Cristiane lembra aos presentes que domingo, dia 19/11/19, estará saindo a comitiva do  
12 Coren-MA para o 22ª CBCENF, e agradeceu o esforço de todos para a participação do Coren-  
13 MA. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra. Adriana relata a importância do  
14 lançamento da Campanha Nursing Now no último dia 31 de outubro, a qual foi muito  
15 proveitosa. Dr. Ronaldo consigna em ata que nós tenhamos uma boa semana. Parabeniza em  
16 nome da Junta a Dra. Cristiane e Dra. Kheila e demais envolvidos na realização do evento  
17 Nursing Now. Afirma também que recebeu denúncias no grupo da Junta Interventora sobre os  
18 municípios de Timon e São João dos Patos, solicitando que se faça em ambos os municípios o  
19 mesmo que fez no município de Monção, fazendo contato com o RT para saber se essas  
20 demissões estão desequilibrando o dimensionamento pessoal, causando sobrecarga aos  
21 trabalhadores de Enfermagem e pondo em risco a assistência de Enfermagem aos cidadãos de  
22 ambos os municípios, Que deseja muito que nessa semana se fizesse uma visita de gestão,  
23 inclusive sugere a retomada das visitas de gestão após o CBCENF. Apresenta a situação  
24 financeira atual do COREN-MA. Durante o expediente colocará a necessidade de  
25 remanejamento de rubricas para cobrir as necessidades do Conselho; sugere que seja pedido ao  
26 COFEN uma parceria com a Receita Federal para que possa ter acesso aos CPFs dos que estão  
27 ativos e inativos para que se possa dar baixa no sistema daqueles Profissionais que já faleceram.  
28 **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005: PAD Nº 353/2019 – PROPOSTA**  
29 **ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:** A Dra. Antonia Cristiane lembra aos presentes que  
30 na 555ª ROP o Sr. Marcelo, Contador do COFEN, apresentou a Proposta Orçamentária aos  
31 Coordenadores e após apresentação enviou à Controladoria do COREN-MA, a qual emitiu  
32 parecer. Feita leitura do Parecer da Controladora do COREN-MA, Marlice Cristina Rodrigues.  
33 Relatório encontra-se pautado na Resolução 596/2018. O valor da Proposta Orçamentária é de  
34 R\$ 8.443.571,20 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um  
35 reais e vinte centavos). Concluindo que a Proposta Orçamentária está apta para homologação.  
36 Em discussão: Dr. Ronaldo parabeniza o trabalho do Dr. Marcelo Medeiros, que substituiu Dra.  
37 Elaine durante período de férias. Da mesma forma parabeniza a Dra. Elaine, que mesmo de  
38 férias, auxiliou os trabalhos. Agradece a Controladora Dra. Marlice e a Dra. Letícia, responsável  
39 pelo setor Financeiro. Parabeniza como Conselheiro Federal a Dra. Cristiane pela elaboração  
40 das decisões de jetons, anuidades, auxílios representações entre outas, e à Dra. Adriana e Dra.  
41 Kheila pelo trabalho desenvolvido junto ao Coren-MA. Lembra que como o COFEN esteve  
42 aqui no início das atividades da Junta Interventora, pudemos elaborar um orçamento possível  
43 de ser aplicado, Lembra aos presentes que segundo informação do Dr. Marcelo estamos com  
44 50% de inadimplência, o que impede que o COREN-MA esteja com situação financeira melhor.  
45 Em votação: Aprovada por unanimidade a Proposta Orçamentária do exercício de 2020, com



**ATA DA 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**JUNTA INTERVENTORA**

46 posterior encaminhamento ao COFEN para homologação. **Item 006: III PRESTAÇÃO DE**  
47 **CONTAS TRIMESTRAL DO COREN-MA:** A Dra. Antônia Cristiane realizou a leitura do  
48 Parecer do Controle Interno, constatando que no exercício do terceiro trimestre de 2019 o  
49 COREN-MA continuou apresentando índice de liquidez, não possuindo dificuldades em arcar  
50 com seus compromissos a curto e longo prazo. Em discussão: Sem discussão. Em votação:  
51 Aprovado por unanimidade a III Prestação de Contas Trimestral do COREN-MA, em ato  
52 continuo será enviada ao COFEN para homologação. **Item 007: MEMORANDO Nº 150/2019**  
53 **- CONTABILIDADE:** A presidente passou a palavra ao Tesoureiro Dr. Ronaldo, que solicitou  
54 a presença da Controladora Dra. Marlice Cristina, e informou que solicitou à Contadora que  
55 fizesse uma análise das rubricas que contemplam as diárias de servidores e conselheiros até  
56 dezembro e a rubrica para suprimentos de fundos, tendo em vista que fizemos uma  
57 reformulação orçamentária neste ano. A solicitação do Tesoureiro se deu devido à preocupação  
58 após a nossa solicitação ao COFEN de passagens e diárias para a participação no 22º CBCENF  
59 ter sido negada. A resposta da Contadora a este Tesoureiro foi que, devido a necessidade de  
60 pagamento de diárias para 22º CBCENF, Treinamento do INCORP com equipe da subseção e  
61 algumas viagens de funcionários para cobrir férias no interior, se faz necessário mais uma  
62 reformulação nas rubricas com pouco saldo orçamentário. Em seguida o Tesoureiro passou a  
63 fazer a leitura do referido Memorando. Em ato continuo realizou leitura do Parecer da  
64 Controladoria a respeito solicitação de reformulação nas rubricas de diárias, Serviços  
65 terceirizados - pessoas jurídicas, Outros serviços terceirizados (mão de obra) e Material p/  
66 manutenção de bens imóveis / instalações (material de consumo), o qual afirma não encontrar  
67 óbice na reformulação orçamentária. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Aprovada a  
68 III reformulação orçamentária por unanimidade. **Item 008: PAD nº 277/2019 - RELATÓRIO**  
69 **DE VISTORIA DA SALA DA SUBSEÇÃO DE CAXIAS:** A Presidente em exercício  
70 apresentou o PAD referente à limpeza do prédio que estava locado para o funcionamento da  
71 Subseção do COREN-MA em Caxias, que fora devolvido ao proprietário e que precisa ser  
72 entregue nas condições em que foi recebido. Informa que ao PAD foram anexados três  
73 orçamentos para que o Plenária decida quanto ao pagamento. Dra. Cristiane lembra que esta foi  
74 uma solicitação do Jurídico, que orientou da necessidade de que sejam acostados ao PAD três  
75 orçamentos para a realização da reforma, o que assim foi feito. Foram apresentados três  
76 orçamentos: um no valor de R\$ 767,00, o segundo de R\$ 734,00 e o terceiro de R\$ 635,00. Em  
77 discussão: Dr. Ronaldo e Dra. Adriana sugerem que seja aprovado o orçamento de menor valor,  
78 a qual seria o de R\$635,00. Em votação: Aprovado o orçamento no valor de R\$ 635,00 por  
79 unanimidade. **Item 009: MEMORANDO Nº 0257/2019 - PROJUR:** Realizada por parte do  
80 Tesoureiro Dr. Ronaldo a leitura do Memorando que recomenda a autorização da entrega de  
81 carteiras de profissionais de enfermagem a terceiros com a apresentação do protocolo de  
82 atendimento, acrescido do documento pessoal com foto de quem vier receber, todavia, opina-  
83 se para que o terceiro leve uma autorização do profissional registrado, conforme modelo  
84 apresentado. Em discussão: Dr. Ronaldo afirma que tal iniciativa melhorará demais a vida dos  
85 Profissionais de Enfermagem. Destaca que o documento disponibilizado pela PROJUR  
86 auxiliará na entrega das CIPs. Solicita à Presidência que, após a aprovação, se possa discutir  
87 com o setor de Registro e Cadastro e TI a inclusão do documento no sistema INCORP para que  
88 o Profissional possa emitir pelo sistema. Em votação: Aprovada por unanimidade a entrega de  
89 carteiras de profissionais de enfermagem a terceiros desde que seja apresentado o protocolo de  
90 atendimento, o documento pessoal com foto de quem vier receber e uma autorização do  
91 profissional registrado, conforme modelo apresentado. **PARECER TÉCNICO: Item 010:**  
92 **PAD nº 191/2019 PARECER TÉCNICO 004/2019- TESTE DE APGAR:** A Presidente em

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DA 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**JUNTA INTERVENTORA**

93 exercício passa a direção dos trabalhos para a conselheira Adriana. Ato contínuo realiza a leitura  
94 do Parecer Técnico nº 004/2019, que o Coren-MA entende que o Enfermeiro, desde que observe  
95 fielmente ao disposto na Lei (Lei do Exercício Profissional nº 7.498/1986– Regulamentada pelo  
96 Decreto 94.406/1987) e na Resolução Cofen 564/2017, possui amparo legal para atuar no sala  
97 de parto prestando assistência à parturiente e ao recém-nascido. Em discussão: Sem discussão.  
98 Em votação: Homologado Parecer Técnico nº 04/2019 por unanimidade. **Item 011: PAD nº**  
99 **192/2019 PARECER TÉCNICO 07/2019 RETIRADA DE FIXADORES EXTERNOS:**  
100 Realizada por parte da Dra. Adriana Carvalho a leitura do Parecer Técnico nº 07/2019, que  
101 entende que os profissionais de enfermagem, não realizam retirada de fixadores externos em  
102 pacientes, uma vez que é realizado no CC pelo profissional médico, em caso de óbito, a remoção  
103 do implante ortopédico é de responsabilidade do serviço médico-legal ou médico perito  
104 nomeado. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Aprovado Parecer Técnico nº 07/2019  
105 por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA: Item 012: MEMORANDO Nº 285/2019 –**  
106 **SETOR DE PESSOAL:** Realizada por parte do Tesoureiro Dr. Ronaldo a leitura do  
107 memorando citado. Em discussão: A Presidente Dra. Antonia Cristiane explica que a data está  
108 em portaria do COREN-MA como feriado, contudo após apresentação de decisão judicial com  
109 referência à suspensão do feriado de 20 de novembro, deveremos suspender o mesmo. Em  
110 votação: Aprovado por unanimidade a deliberação da suspensão do feriado, de 20 de novembro,  
111 em virtude de decisão judicial. **Item 013: OFÍCIO CIRCULAR Nº 0159/2019/GAB/PRES:**  
112 Realizada por parte do Tesoureiro Dr. Ronaldo o Ofício em relação ao I Fórum Nacional de  
113 Controladorias e Contadorias, bem como o II Encontro Financeiro do Sistema Cofen/Conselhos  
114 Regionais. Em discussão: Dr. Ronaldo, Tesoureiro, relatou que, segundo informação e análise  
115 do setor Financeiro, há possibilidade para enviar os profissionais para receberem o treinamento.  
116 Em votação: Aprovado por Unanimidade a ida das empregadas públicas ao I Fórum Nacional  
117 de Controladorias e Contadorias, bem como o II Encontro Financeiro do Sistema  
118 Cofen/Conselhos Regional. **Item 014: PAD nº 053/2017-LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS:**  
119 Feito leitura do Memorando nº 160/2019-GESTÃO DE CONTRATOS, que encaminha  
120 solicitação de renovação contratual referente a prestação de serviços de locação de impressora,  
121 bem como propostas orçamentárias e quadro demonstrativo de preços que justificam a  
122 renovação contratual. Em discussão: não houve. Em votação: Aprovado por unanimidade a  
123 realização da renovação contratual com a empresa Technocopy Equipamentos( prestação de  
124 serviços de locação de impressora). **Item 015: ESTAGIÁRIOS:** Dr. Ronaldo informou aos  
125 presentes que após análise de currículo e entrevista presencial selecionou estagiários para supri  
126 demandas do gabinete, atendimento e financeiro. **Item 016: PAD 258-2019**  
127 **IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA LIMP SERV.**  
128 Dr. Ronaldo apresentou relatório das atividades da empresa, o que demonstrou quebra de  
129 cláusulas contratuais como: contratados sem devido contrato de trabalho, falta de EPI, falta de  
130 material para realizar a limpeza do prédio, falta de designação de supervisor e não reposição de  
131 funcionários. Feito leitura da carta precatória executaria nº 5212019 do TRT da 14º Região que  
132 determina o bloqueio e penhora de 20% dos créditos da parte executora. Informou também que  
133 realizou reunião com terceirizados da empresa LIMP SERV e esclareceu a real situação da  
134 empresa e as medidas que a gestão deveria tomar frente às irregularidades encontradas no  
135 contrato entre o Coren-MA e a empresa LIMP SERV. Sugerindo pela rescisão do contrato e  
136 abertura de novo processo para contratação emergencial de nova empresa para realização da  
137 limpeza predial. Em discussão: Sem discussão. Em votação: Deliberado, por unanimidade, pela  
138 rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente, e abertura de processo para contratação  
139 emergencial de empresa para realização da limpeza predial da sede do Coren-MA e posterior

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DA 556ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

140 abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização da limpeza predial  
141 da sede do Coren-MA. **Item 017: OFÍCIO 47/ADM08/2019 CEUMA:** Feito leitura do  
142 referido ofício que solicita autorização para o desenvolvimento de pesquisa da aluna Jéssica  
143 Oliveira Mota, referente ao seu trabalho de conclusão de curso-TCC, acompanhado e  
144 supervisionado pela Universidade CEUMA. Em discussão: Dr. Ronaldo é favorável à  
145 realização do trabalho, desde que a aluna apresente os resultados encontrados ao plenário do  
146 Coren-MA antes da publicação. Em votação: Aprovado por unanimidade a realização do  
147 trabalho, desde que a aluna apresente os resultados encontrados ao plenário do Coren-MA antes  
148 da publicação. **Item 018: PEF 182/2019- SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO-ARLINDO**  
149 **FRANCISCO DA SILVA.** Realizado leitura do parecer PROJUR nº 126/2019, que opina pelo  
150 ressarcimento do funcionamento desta autarquia, Sr. Arlindo Francisco da Silva, o valor de R\$  
151 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), referente a gastos com passagens de ferry boat, para  
152 acompanhar fiscais em fiscalização no município de Pinheiro e deslocamento para a subseção  
153 do Coren-MA em Imperatriz. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane destaca que essas despesas  
154 não devem recorrentes. Em votação: deliberado pela homologação do parecer PROJUR nº  
155 126/2019 por unanimidade e posterior encaminhamento do PAD à controladoria e ao financeiro  
156 para providências. A reunião foi encerrada às 20h10h, e eu, Dra. Adriana Carvalho de Souza,  
157 Secretária Ad hoc, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada  
158 por todos os presentes.

  
**Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Secretária da Junta  
COREN-MA – 73.519- ENF

  
**Dr. Ronaldo Miguel Beserra**  
Tesoureiro da Junta  
COREN-PB-67.182-ENF

  
**Dra. Adriana Carvalho de Sousa**  
Conselheira  
COREN-MA – 104.828- ENF